



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**TERMO DE ADITAMENTO À AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DE NOTEBOOKS PARA AS SALAS DE INFORMÁTICA DE DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDOIA.**

**PROCESSO N.º 169/2022**  
**EDITAL N.º 111/2022**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 077/2022**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89, neste ato representada por seu Secretário(a) Municipal de Administração Sr. **DIDEROT CAMARGO NETTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade, RG. sob n.º 32.990.425-5 SSP/SP e CPF/MF 22056005832, e a empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF-MF sob o n.º 01.590.728.0009-30, com endereço Rua Darly Santos, 4000, Galpão 01 - B Sala 10, Vila Velha - ES, doravante denominado Contratado, representado neste ato por **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**, portador da carteira de identidade n.º 3.073.088, CPF n.º 327.962.266-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo Aditivo visando a Aquisição de 100 (cem) unidades de Notebooks para as Salas de Informática de diversas unidades escolares do município de Águas de Lindoia**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 65, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo tem por objetivo o aditamento do contrato, visando à **Aquisição de 100 (cem) unidades de Notebooks para as Salas de Informática de diversas unidades escolares do município de Águas de Lindoia**, conforme parecer do Departamento dos Negócios Jurídicos nos termos **Art. 65, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93** e demais alterações posteriores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Fica o presente aditamento firmado no valor de **R\$ 19.926,00 (Dezenove mil novecentos e vinte e seis Reais)**.

SETOR	QUANTIDADE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA FAZENDA	3
SECRETARIA DE SAUDE	2

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA:

A despesa correspondente do objeto deste aditamento correrá por conta das dotações próprias e vigentes:

02.02.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.122.0009.2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES
02.08.01	FUNDO MUN. DE SAUDE
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0041.2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES
02.03.01	SECRETARIA DA FAZENDA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.123.0010.2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 29 de novembro de 2022

**DIDEROT CAMARGO NETTO**  
Secretário(a) Municipal de Administração

**MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**  
**ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**